

Concurso de BRINDES

REGULAMENTO

O **Concurso de BRINDES** é instituído pela Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais - APTO, que pretende desta forma divulgar o **Logótipo da Terapia Ocupacional**. Com este concurso a APTO pretende ainda estabelecer uma parceria, sob a forma de encomenda, com a instituição vencedora no sentido desta fornecer à APTO o referido brinde em grandes quantidades.

São normas deste concurso:

PRIMEIRO - A este concurso de **BRINDES** podem concorrer **todas as instituições interessadas onde existam Terapeutas Ocupacionais a exercer funções, devendo estes estar integrados no projecto candidato, bem como respeitar o objectivo do concurso.**

SEGUNDO – O candidato deverá apresentar o projecto do brinde cumprindo as seguintes normas:

- a. Os projectos dos brindes deverão ser acompanhados de um exemplar que seja a reprodução fiel deste, **a cores**, com **peso inferior** a 300gr e **medidas não superiores** a 120mm x 120mm x 120mm contendo obrigatoriamente, o logótipo da Terapia Ocupacional, que será cedido pela APTO sob solicitação da instituição, para o efeito, podendo esta ser feita via e-mail;
- b. Cada instituição candidata só poderá **apresentar até 3 (três)** projectos de brindes;
- c. O brinde não poderá ter feito parte de qualquer outro concurso;
- d. Na base/fundo do brinde deverá **constar somente o nome** com que é apresentado a concurso (não poderá ter o nome de nenhum dos autores ou instituição) devendo este estar inscrito directamente no mesmo.
- e. No projecto deverá constar folha com os dados referentes à instituição (nome, morada, telefone e e-mail para eventuais contactos, cópia do NIF e nome do responsável), outra com os dados referentes ao brinde (nome, medidas, materiais, utilidade, preço de venda à APTO por 50, 100 e 500 unidades, outras observações que achem por bem revelar e que possam ser relevantes para este concurso) e outra com os dados referentes ao **Terapeuta**



Ocupacional envolvido no projecto (nome, morada, telefone e e-mail para eventuais contactos).

- f. O valor final do brinde (preço de venda à APTO) não deverá exceder os 2 (dois) euros por unidade.

QUARTO - É vedada aos elementos do Júri a apresentação de qualquer projecto a concurso bem como o conhecimento das instituições/autores proponentes.

QUINTO – Os projectos candidatos devem ser entregues até **5 de Março de 2010**, na APTO, com a indicação: “Concurso de Brindes” **por correio, não registado**, ou por mão própria a um elemento da Direcção da APTO ou da comissão Organizadora.

SEXTO - Os projectos que não respeitem qualquer cláusula deste regulamento **não serão considerados**.

SÉTIMO - A **exposição dos projectos dos brindes entregues** nas condições previstas no presente regulamento, irá decorrer no 6º Congresso Nacional de Terapeutas Ocupacionais no Fórum Cultural de Alcochete a 9 e 10 de Abril de 2010.

OITAVO – Os critérios de avaliação dos projectos são:

- Criatividade
- Utilidade/Funcionalidade
- Durabilidade
- Materiais utilizados
- Estética/Harmonia
- Visibilidade do Logótipo da Terapia Ocupacional

NONO - O candidato **premiado será notificado** via de correio electrónico ou contacto telefónico.

DÉCIMO - Da **decisão** do júri **não cabe recurso**.

DÉCIMO PRIMEIRO - A **proclamação** do vencedor terá lugar no 6º Congresso Nacional de Terapeutas Ocupacionais a decorrer no Fórum Alcochete, em dia e hora a anunciar.

DÉCIMO SEGUNDO - O **júri é constituído** por 3 elementos cuja nomeação é da responsabilidade da APTO, sendo um representante da APTO, que presidirá, um Técnico Superior de Comunicação e Marketing dos Jogos Santa Casa, e um terceiro elemento a designar.



Membro de:





DÉCIMO TERCEIRO - O júri poderá ainda, se o entender atribuir menções honrosas, ficando ao critério da APTO estabelecer ou não parceria com as instituições visadas.

DÉCIMO QUARTO - A partir do momento da entrega dos projectos, os candidatos ficam obrigados a aceitar na íntegra as normas do presente regulamento.

DÉCIMO QUINTO - Os originais não serão devolvidos e a APTO, reserva-se o direito de os utilizar, no âmbito das suas actividades, mencionando sempre o nome da instituição e do(s) autor(es).

DÉCIMO SEXTO - Compete ao júri a resolução de qualquer caso omissos no presente regulamento.

CONTACTO:

Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais
Estrada de Benfica, 589 - 7º 1500—086 Lisboa
Telefone e Fax: 217166657
E-mail: apto.portugal@gmail.com



Membro de:

